



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VI — N.º 51

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 1964

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

PORTARIA DE 31 DE JULHO DE 1963

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei número 1.310, de 15 de janeiro de 1951, resolve:

Nº 121 — Designar o Tesoureiro-Auxiliar, José Guedes Pinto Júnior, para responder pelo expediente da Tesouraria, durante o impedimento simultâneo do Tesoureiro e respectivo substituto. — Prof. Athos da Silveira Ramos, Presidente.

PORTARIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 1964

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o art. 8º, da Lei número 1.310, de 15 de janeiro de 1951, na forma prevista no Código de Contabilidade da União, resolve:

Nº 25 — Criar, neste Conselho, uma Comissão de Concorrência Pública e Administrativa, constituída dos funcionários Jacob Burd, Chefe da Seção de Material, Heráclito Cordeiro Seabra, Almojarife, nível 16, e Ellário Serafini, Auxiliar de Portaria, nível 8, para, sob a presidência do primeiro, proceder a aferição de preços de todo o material e serviços necessários a este órgão, mediante publicação de editais, confecção de mesas comparativas, etc., com exceção das somente das compras de caráter urgente. — Prof. Athos da Silveira Ramos, Presidente.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Geografia

RELAÇÃO DOS-9º

Apostilas

Do Presidente do IBGE:
Na Portaria nº 166, de 8 de setembro de 1950, de nomeação de Orlando Aurélio Moreira da Rocha, foi assinada apostila, em 23 de dezembro de 1963, no seguinte teor: — "Tenho em vista o Parecer do Departamento Administrativo do Serviço Público, dado no Processo nº 4.311-61-BR, de 10 de outubro de 1963, torno sem efeito a apostila desta Presidência, datada de 1 de junho de 1960, feita na Portaria nº 166, de 8 de setembro de 1950, que considerou Orlando Aurélio Moreira da Rocha como ocupante do cargo de Tesoureiro-Auxiliar criado pelo Decreto nº 47.606-60".

Na Portaria nº 121, de 24 de junho de 1952 de efetivação de Salustiano Peixoto Filho no cargo isolado de Te-

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

soureiro Auxiliar, Padrão J. foi assinada, em 23 de dezembro de 1963, a seguinte apostila: "Tendo em vista o Parecer do Departamento Administrativo do Serviço Público, dado no Processo nº 4.311-61-BR, de 30 de outubro de 1963, torno sem efeito a apostila desta Presidência, datada de 1 de junho de 1960, feita na Portaria nº 121, de 24 de junho de 1952, que classificava o servidor Salustiano Peixoto Filho como Ajudante Técnico. Classe "K" do Q.P. — Parte Suplementar do Conselho Nacional de Geografia, ficando o referido servidor classificado em 16 de julho de 1957, no Padrão "M" de Tesoureiro Auxiliar de acordo com o art. 1º da Lei nº 403, de 24 de setembro de 1948; no Padrão CC-5, em 23 de novembro de 1960, de acordo com o art. 1º da Lei nº 3.205, de 15 de julho de 1957; no Padrão 5.C, a partir de 12 de julho de 1960 de acordo com a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960; no Padrão 4-C, a partir de 8 de maio de 1962, de acordo com o art. 1º da Lei nº 4.061, de 8 de maio de 1962; com os vencimentos de Cr\$ 120.000,00 de acordo com o § 2º do art. 24, da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1953".
Do Secretário-Geral:

Na Portaria nº 101 de 2 de fevereiro de 1948, de Joannerges Benevides Ferrer, foi assinada em 7 de janeiro de 1964, pelo Secretário-Geral a seguinte apostila: "Ao servidor Joannerges Benevides Ferrer, foi concedido, de acordo com o disposto nos arts. 145, item XI e 146, da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952, a gratificação adicional por tempo de serviço na base de 15% sobre o vencimento do nível 17, Classe B, referência-base, a partir de 2 de fevereiro de 1963, por ter completado nessa data 20 anos de efetivo exercício".

Na Portaria SG nº 356, de 16 de dezembro de 1963, de Edina Taunay Leite Guimarães de Amaral, foi assinada em 16 de dezembro de 1963, pelo Secretário-Geral a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria, foi concedido, de acordo com o disposto nos arts. 145, item XI e 146 da Lei nº 1.711, de 28 de dezembro de 1952, a gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do nível 16, Classe C, referência-base a partir de 17 de fevereiro de 1963 por ter completado nessa data 20 anos de efetivo exercício".

Salário-família

Hélio Barbosa — Req. de 12 de novembro de 1963 (Processo nº 5.940, de 1963) — Concedido salário-família para seus filhos Hélio, Sheila, Shirlei e Heliton a partir de junho de 1962.

Lécio Passos Narciso — Req. de 23 de outubro de 1963 (Processo nº 5.517 de 1963) — Concedido salário-família para sua genitora, a partir do mês de junho de 1962.

Iraci Máximo de Oliveira — Req. de 11.11.63 (Proc. 5.941-63) — Concedido salário-família para sua genitora, a partir do mês de junho de 1963.

Jones Ribeiro da Silva — Req. de 11 de dezembro de 1963 (Processo número 6.621-63) — Concedido salário-família para seu filho Luís Fernando, a partir de fevereiro de 1963.

Edith Moreira Lima — Req. de 19 de novembro de 1963 (Processo número 6.132-63) — Concedido salário-família para seu filho Marco Valério, a partir de julho de 1959.

José Batista dos Santos — Req. de 6 de dezembro de 1963 (Processo número 6.510-63) — Concedido salário-família para sua filha Maria Salette, a partir de novembro de 1963.

Alair Walter Vieira — Of. DGT/1º DL nº 305 de 26 de novembro de 1963 (Processo nº 6.363-63) — Concedido salário-família para sua filha Edna Verônica a partir de outubro de 1963.

Aldemar Barbosa Alegria Filho — Req. de 10 de dezembro de 1963 (Processo nº 6.662-63) — Concedido salário-família para sua filha Carla, a partir de agosto de 1963.

Gercino Calazans de Oliveira — Of. DGT/3º DL-O nº 451, de 10 de dezembro de 1963 (Processo nº 6.725-63) — Concedido salário-família para sua esposa, a partir de novembro de 1963.

Leopoldo Bruno Maria — Ofício DGT-3º DL-O nº 450, de 10 de dezembro de 1963 (Processo nº 6.724-63) — Concedido salário-família para seu filho Marcos, a partir de novembro de 1963.

Ivan Plínio de Carvalho — Req. de 28 de agosto de 1963 (Processo número 4.344-63) — Concedido salário-família para sua genitora, a partir de junho de 1963.

Raimundo Nonato Holanda Costa — Of. DGT/1º DL nº 253, de 3 de outubro de 1963 (Processo nº 5.189, de 1963) — Concedido salário-família para sua genitora, a partir de junho de 1963.

Athayde Casemiro Bastos — Req. de 20 de novembro de 1963 (Processo nº 6.200-63) — Concedido salário-família para sua esposa, a partir de setembro de 1963.

Najem Ramos Simões — Req. de 18 de outubro de 1963 (Processo número 5.338-63) — Concedido salário-família para sua genitora, a partir de junho de 1963.

Eurides de Jesus Ramos Monteiro — Req. de 10 de setembro de 1963 (Processo nº 4.958-63) — Concedido

salário-família para sua genitora, a partir de junho de 1963.
Maria Rita da Silva de La Rocque Guimarães — Req. de 7 de dezembro de 1963 (Processo nº 6.535-63) — Concedido salário-família para seu filho João Luiz, a partir de novembro de 1963.

Oswaldo de Oliveira — Of. DGT/2º DL-294, de 25 de novembro de 1963 (Processo nº 6.394-63) — Concedido salário-família para seu filho Everaldo, a partir de setembro de 1963.

Aldenor Nascimento — Of. DGT/1º DL-312, de 2 de dezembro de 1963 (Processo nº 6.509-63) — Concedido salário-família para seu filho Aldenor, a partir de dezembro de 1963.

Pedro Peixoto Ribeiro — Ofício DGT/2º DL-280-63, de 30 de outubro de 1963 (Processo nº 5.661-63) — Concedido salário-família para seu filho Pedro, a partir de junho de 1962.

Maria de Lourdes Aguiar — Req. de 2 de dezembro de 1963 (Processo nº 6.458-63) — Concedido salário-família para sua genitora, a partir de junho de 1963.

Odisséia Goytacaz Cavalheiro — Requerimento de 9 de dezembro de 1963 (Processo nº 6.615-63) — Concedido salário-família para sua genitora, a partir de junho de 1963.

José Ricardo de Oliveira — Req. de 8 de janeiro de 1964 (Processo número 147-64) — Concedido salário-família para sua esposa a partir de dezembro de 1963.

Lourenço de Souza Palma — Req. de 9 de janeiro de 1964 (Processo número 230-64) — Concedido salário-família para seu filho Edson, a partir de outubro de 1963.

Yolanda Maciel de Pinho — Req. de 6 de janeiro de 1964 (Processo número 182-64) — Concedido salário-família para sua filha Cláudia, a partir de agosto de 1963.

Arti Moraes Mendes — Req. de 6 de janeiro de 1964 (Processo nº 152, de 1964) — Concedido salário-família para seu filho Luciano, a partir de setembro de 1963.

Edmundo Hemetério do Sacramento — Req. de 8 de julho de 1963 (Processo nº 3.997-63) — Concedido salário-família para sua esposa e seu filho Oswaldo Luiz, de acordo com o parecer de 3 de janeiro de 1964, da DA SPdd.

Ipirajá Cabral de Lavor — Ofício DGT/2º DL-198, de 21 de agosto de 1963 (Processo nº 4.154-63) — Concedido salário-família para sua genitora, a partir de junho de 1963.

Adiléa Santos de Souza — Req. de 10 de janeiro de 1964 (Processo nº 235, de 1964) — Concedido salário-família para sua genitora, a partir de junho de 1963.

Nozareth Amorim de Freitas — Requerimento de 10 de janeiro de 1964 (Processo nº 234-64) — Concedido salário-família para sua genitora, a partir de junho de 1963.

Vicente Moreira da Costa — Ofício DGT/2º DL nº 7, de 9 de janeiro de

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11.30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, a Seção de Redação, das 9 às 17.30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES: MURILO FERREIRA ALVES
CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO: FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão oficial de publicação dos atos da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 600,00	Semestre	Cr\$ 450,00
Ano	Cr\$ 1.200,00	Ano	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 1.300,00	Ano	Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 29 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

1964 (Processo nº 231-64) — Concedido salário-família para seu filho Vicente Marcos, a partir de dezembro de 1963.

Ivônio Machado — Of. DGT 3º DL-O-03, de 7 de janeiro de 1964 (Processo nº 226-64) — Concedido salário-família para seu filho José Eduardo a partir de novembro de 63.
Celso Pinheiro da Costa — Ofício DGT 2º DL-183, de 12 de agosto de 1963 (Processo nº 4.059-63) — Concedido salário-família para sua genitora a partir de junho de 1963.
Antônio Bento dos Santos — Req.

de 3 de dezembro de 1963 (Processo nº 132-64) — Concedido salário-família para sua genitora, a partir de junho de 1963.

Zairo Pedro Galli — Of. DGT 3º DL-O-03, de 7 de janeiro de 1964 (Processo nº 224-64) — Concedido salário-família para sua esposa, a partir de dezembro de 1963.

Sebastião Ricciardi da Cunha — Req. de 21 de janeiro de 1964 (Processo nº 97-64) — Concedido salário-família para sua esposa Selma, a partir de dezembro de 1963.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO

PORTARIA DE 13 DE JANEIRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXXVII do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 10 — Remover, ex officio, o Artífice de Manutenção A-305-8, do Quadro de Pessoas — Parte Permanente — deste Departamento, Adalberto Furtado de Mendonça, lotado no 9º D.F.O.S., Estado de Minas Gerais, para o 8º D.F.O.S., com sede em Campo Grande, Estado da Guanabara, (Proc. nº 4.197-63). — Geraldo Bastos da Costa Reis, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 22 DE JANEIRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, item XXV, do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962 e com fundamento no art. 13, alínea "r", da Lei nº 4.089, de 13-7-62, resolve:

Nº 26 — Atribuir gratificação especial aos servidores da Administração Central do D.N.O.S., de acordo com as relações constantes dos Processos ns. 13.671-63; 14.331-63; ... 29-64 e 560-64, no valor total de ... Cr\$ 339.800,00 (trezentos e trinta e nove mil e oitocentos cruzeiros), a partir de 1-1-64, nos termos da autorização do Sr. Ministro da Viação exarada no Processo nº 1.033-63 (DNOS nº 4.125-63). — Geraldo Bastos da Costa Reis, Diretor-Geral

PORTARIA DE 27 DE JANEIRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78 item XXV do Regimento aprovado pelo Decreto número

1.487, de 7 de novembro de 1962 e com fundamento no art. 13, alínea "r", da Lei nº 4.089, de 13-7-62, resolve:

Nº 29 — Atribuir gratificação especial ao Escrevente Dactilógrafo, nível 7, desta Administração Central, Alcides de Souza Lima Neto, no valor de Cr\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos cruzeiros), a partir de 1 de janeiro de 1964, nos termos da autorização do Sr. Ministro da Viação exarada no Processo nº 10.033-63 (DNOS nº 4.125-63). Proc. número 725-64. — Geraldo Bastos da Costa Reis, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 28 DE JANEIRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o art. 78, itens XVIII e XXV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.487 de 7 de novembro de 1962, e atendendo ao que consta no Processo nº D.N.O.S. — OD-9 de 1961, resolve:

Nº 35 — Declarar rescindido, com a consequente perda da caução depositada, que reverterá aos cofres públicos, na forma do artigo 689, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública o "Termo de Ajuste" número 61 de 6 de julho de 1961, celebrado entre o DNOS e a firma "Oscar de Lacerda Rocha", para canalização e revestimento do Arróio Carahá, na Cidade de Lajes, Estado de Santa Catarina, Distrito de Santa Catarina de acordo com o que estipula o capítulo X, da Rescisão — item 49-03, Normas Gerais para Empreitadas, integrantes do aludido "Termo de Ajuste". (Proc. 3.343 de 1961). — Geraldo Bastos da Costa Reis, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 29 DE JANEIRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXV, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.487 de 7 de novembro de 1962, resolve:

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 6 DE MARÇO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXIV, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com a alínea "b" do artigo 6º, do Decreto nº 48.127, de ... 19-4-60, resolve:

Nº 65-Nm — Nomear na forma do disposto no item III, do artigo 12, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Edmundo Oyama Silva Lima, Engenheiro, nível 17-A, para exercer o cargo em Comissão, símbolo 2-C, de Cofre do 18º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, resolve:

Nº 467 — Conceder dispensa ao Engenheiro, nível 17-A, Edmundo Oyama

Silva Lima, da função gratificada de Chefe da Seção de Orientação (S.C.E.-1), símbolo 3-F, do Serviço de Construção de Estradas, da Divisão de Construção. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 10 DE MARÇO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127 de 19-4-60, resolve:

Nº 480 — Designar o Assistente de Administração nível 14-A, José Castilho Rodrigues, para substituir o Chefe do Serviço de Orçamento, da Divisão de Administração, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 479 — Dispensar o Técnico de Administração nível 18, Aloísio Pereira da Silva, de substituto do Chefe do Serviço de Orçamento, da Divisão de Administração, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

N.º 41 — Designar o Assessor Administrativo, Albano de Lima Borba, o Chefe da Seção de Cadastro Mário Motta Maia e a Escriturária Maria Angélica Ribeiro, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho com finalidade de dar cumprimento ao disposto no Decreto n.º 53 413, de 17 de janeiro de 1964, publicado no *Diário Oficial* de 20 de janeiro de 1964. (Proc. 1.069 de 1964). — *Geraldo Bastos da Costa Reis* Diretor-Geral.

PORTARIA DE 31 DE JANEIRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXV do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962 e com fundamento no art. 13, alínea "r", da Lei n.º 4.069, de 13 de julho de 1962 resolve:

N.º 47 — Atribuir gratificação especial aos servidores do 2.º D.F.O.S. de acordo com a relação proposta pelo Chefe do Distrito, constante do Processo n.º 1.021-64, no valor de Cr\$ 30 400.00 (trinta mil e quatrocentos cruzeiros) a partir de 1 de janeiro de 1964, nos termos da autorização do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, exarada no Processo n.º 10.033-63 (DONS n.º 4.125-63). (Proc. n.º 1.021-64) — *Geraldo Bastos da Costa Reis* Diretor-Geral

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA DE 12 DE FEVEREIRO DE 1964

O Procurador-Geral considerando que o Grupo de Trabalho designado pela Portaria n.º 36, de 23 de dezembro de 1963, não se desincumbiu de seus encargos dentro do prazo prefixado:

considerando que é de toda necessidade e urgência que se discipline o processamento dos contratos de empreitada, no começo do ano, quando o movimento é maior;

considerando, finalmente, que o Sr. Diretor-Geral recomendou um estudo completo do assunto assim como a elaboração de um organograma, que reflita melhor a articulação entre os órgãos que funcionam nos contratos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

N.º 41 — Recompôr o mesmo Grupo de Trabalho, sob a presidência do Procurador Walter da Costa Quintão, para o fim de organizar normas sobre a matéria exposta, diligenciando quanto à criação de um registro dos documentos na CCSO com audiência prévia da Procuradoria Geral, para evitar tanto a reprodução de iguais documentos em diferentes contratos, como a anexação de documentos que já constaram da proposta e edital, propondo a alteração do atual modelo se for o caso, para reexame do Conselho Deliberativo, e praticando tudo que for necessário para simplificar e abolir práticas inúteis.

O presidente do Grupo de Trabalho adotará as medidas de cabimento, de maneira que o trabalho esteja concluído inprorrogavelmente dentro de vinte dias contados da data desta portaria. — *José Andréa*, Procurador Geral.

ATOS DO CHEFE DO SERVIÇO DO PESSOAL

Concessão de Salário-Família — de acordo com o art. 138 item III, da Lei n.º 1.711-52.

Em 12.12.63

A Eduardo Pinto de Vasconcelos, Médico nível 18.B. do Quadro de Pessoal deste Departamento, por sua filha Célia Maria Pontes de Vasconcelos, no valor de Cr\$ 4.000.00 mensais, a partir de maio de 1961. — Processo n.º 12.044-63.

Concessão de Salário-Família — de acordo com o art. 11 do § 1º da Lei n.º 1.711-52.

Em 22.1.64

A Ubirajara Ferreira da Silva Escrevente-Dactilógrafo nível 7, por sua esposa Leonice Bezerra da Silva, no valor de Cr\$ 4.000.00 mensais, a partir de dezembro de 1963. — Processo n.º 95-64.

Concessão de Salário-Família — de acordo com o art. 16 parágrafo único da Lei n.º 1.711-52.

Em 31.12.63

A Marlene Gonçalves de Azevedo, Escriturário nível 8, por sua mãe viúva, Maria Altina de Oliveira, no valor de Cr\$ 4.000.00 mensais, a partir de junho de 1963. — Processo n.º 14.062-63.

ATOS DO CHEFE DO 6º DISTRITO FEDERAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Licença para tratamento de saúde

Concessão em 29 de janeiro de 1964 — Na forma do art. 98, da Lei n.º 1.711-52, a José Araújo dos Santos, trabalhador niv. 1 15 dias no período de 29 de janeiro a 12 de fevereiro de 1964. — Processo número 1.047-64.

Concessão em 24 de janeiro de 1964 — Na forma do art. 98 da Lei n.º 1.711-52 a Maria de Jesus Moreira, Trabalhadora nível 1, 15 dias no período de 28 de janeiro a 11 de fevereiro de 1964. — Processo número 1.045-64.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Resumo — Processo n.º 12.519-63

Na Portaria n.º 679, de 7.10.63, relativa a comissão presidida pelo Chefe do Serviço Administrativo Distrital do 6º D.F.O.S., Walter Teixeira de Araújo, foi lavrada a seguinte apostila:

"Fca retificado para 2-82-74, o número da chapa da vistura a que se refere a presente Portaria." — Rio, GB, 6 de janeiro de 1963. — *Geraldo Bastos da Costa Reis* Diretor-Geral.

ATOS DO CHEFE DO 5º DISTRITO FEDERAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Licença para tratamento de saúde

Concessão em 15 de janeiro de 1964 — Na forma do art. 98 da Lei n.º 1.711-52, a José Pequeno de Moura, Trabalhador nível 1, 60 dias no período de 5 de dezembro de 1963 a 2 de fevereiro de 1964. — Processo n.º 632-64.

ATOS DO CHEFE DO 6º DISTRITO FEDERAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Licença para tratamento de saúde

Concessão em 18 de janeiro de 1964 — Na forma do art. 98 da Lei n.º 1.711-52, a Adriano Pereira da Silva, Trabalhador nível 1, 30 dias no período de 18 de janeiro a 16 de fevereiro de 1964. — Processo número 821-64.

ATOS DO CHEFE DO 7º DISTRITO FEDERAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Licença para tratamento de saúde

Concessão em 18 de novembro de 1963 — Na forma do art. 98 da Lei n.º 1.711-52, a Manoel Vieira Xavier, Trabalhador nível 1, 15 dias no período de 25 de outubro a 8 de novembro de 1963. — Processo número 12.834-63.

PORTARIA DE 18 DE DEZEMBRO DE 1963

O Engenheiro Chefe do 13º Distrito Federal de Obras de Saneamento, do D. N. O. S., de acordo com o art. 1º da Circular n.º 58, de 1963, do Sr. Diretor-Geral, resolve:

N.º 14 — Designar a Comissão composta dos servidores: Eduardo Elias Lopes, Chefe da Seção de Material, Presidente; Edenor Budal, Chefe da Seção de Pessoal, Secretário e Luiz Claudio Costa Peixoto, Escriturário 8.A. Membro; para a partir desta data proceder ao inventário dos bens móveis e imóveis sob a responsabilidade do Distrito. — *Jodo Vicente Portela Couto*, Engenheiro do Distrito.

ATOS DO CHEFE DO 15º DISTRITO FEDERAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Licença para tratamento de saúde

Concessão em 2 de janeiro de 1964 — Na forma do art. 98 da Lei número 1.711-52, a José Valfredo Castro Faleiro, Auxiliar de Medição nível 6, 30 dias no período de 27 de dezembro de 1963 a 25 de janeiro de 1964. — Processo n.º 591-64.

Concessão em 23 de dezembro de 1963 — Na forma do art. 98 da Lei n.º 1.711-52, a Rutênio Luiz Orlandi, Trabalhador nível 1, 45 dias no período de 17 de dezembro de 1963 a 31 de janeiro de 1964. — Processo número 592-64.

Concessão em 18 de novembro de 1963 — Na forma do art. 98 da Lei n.º 1.711-52, a Cicero dos Santos Abreu, Desenhista nível 14, 15 dias

no período de 13 de novembro de 1963 a 27 do mesmo. — Processo número 588-64.

Concessão em 16 de dezembro de 1963 — Na forma do art. 104 da Lei n.º 1.711-52, a Mauro Santos Severo, Escrevente-Dactilógrafo nível 7, 180 dias em prorrogação no período de 12 de dezembro de 1963 a 9 de junho de 1964. — Processo n.º 596-64.

Concessão em 11 de novembro de 1963 — Na forma do art. 104 da Lei n.º 1.711-52, a João Teixeira, Motorista nível 10, 180 dias em prorrogação no período de 7 de novembro de 1963 a 4 de maio de 1964. — Processo n.º 595-64.

Concessão em 2 de janeiro de 1964 — Na forma do art. 98 da Lei número 1.711-52, a José Maria Guedes, Trabalhador nível 1, 30 dias em prorrogação no período de 30 de dezembro de 1963 a 28 de janeiro de 1964. — Processo n.º 589-64.

Concessão em 22 de novembro de 1963 — Na forma do art. 98 da Lei n.º 1.711-52, a Sabino Gomes de Oliveira Auxiliar Técnico, 60 dias em prorrogação no período de 20 de novembro de 1963 a 19 de janeiro de 1964. — Processo n.º 594-64.

Concessão em 16 de dezembro de 1963 — Na forma do art. 105 da Lei n.º 1.711-52, a João Alessandri, Auxiliar de Engenheiro nível 11, 17 dias em prorrogação no período de 14 de dezembro de 1963 a 31 do mesmo. — Processo n.º 593-64.

Concessão em 2 de janeiro de 1964 — Na forma do art. 98 da Lei número 1.711-52 a José Vecchio Nunes Gonçalves, Trabalhador nível 1, 30 dias em prorrogação no período de 26 de dezembro de 1963 a 24 de janeiro de 1964. — Proc. n.º 590-64.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIAS DE 4 DE MARÇO DE 1964

O Superintendente, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, itens VI e VII, do Decreto n.º 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

N.º 91 — Designar Carlos Gomes Agostinho Veterinário referência "56", do Departamento da Produção Animal da Secretaria de Agricultura no Estado de São Paulo, para exercer a função de Agente da Delegacia Regional Centro Sul da SUDEPE no mesmo Estado — SP.

N.º 92 — Designar o Major Amaury Benigno Machado, para responder pelo expediente da Diretoria Geral do Departamento de Operações da SUDEPE, no impedimento do respectivo titular daquele Departamento.

N.º 93 — Designar, Iria Filgueira da Rocha, Armazenista AF-102 "10-B", para responder pelo expediente da Turma do Almoxarifado nos impedimentos e faltas do respectivo Chefe.

O Superintendente do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o item VI do art. 48 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 1.942, de 21 de dezembro de 1961 e, tendo em vista o que consta do Processo SUDEPE número 3.197-63, resolve:

N.º 94 — Na forma do que trata o art. 24 Capítulo Sétimo da Portaria n.º 87, de 5 de abril de 1950, conceder registro à empresa de pesca "Atlântica S.A." Sociedade Brasileira —

Pesca — Importação — Exportação, sediada no município de Caucaia, Estado do Ceará, ficando sem efeito a Portaria n.º 90, de 17 de outubro de 1963, pela qual foi registrada "Atlântica S. A. Indústria Brasileira de Pesca, Importação — Exportação". — *Paulo de Castro Moreira da Silva*, Capitão-de-Mar-e-Guerra, Superintendente.

PORTARIA DE 4 DE MARÇO DE 1964

O Superintendente, usando das suas atribuições, e de acordo com o art. 145, item X, alínea a, Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União), resolve:

N.º 95 — Conceder, aos membros da Banca Examinadora de Concurso de Admissão de Instrutores do Centro de Instrução e Treinamento, nomeados pela Portaria n.º 16, de 26 de fevereiro de 1964, do Delegado Regional da SUDEPE, no Nordeste Oriental, e abaixo relacionados, as seguintes gratificações:

a) Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para os membros examinadores de matérias de nível universitário: Biologista Marinha — Químico-Tecnologista Dra. Helena Paes de Oliveira.

Oceanografia e Meteorologia — Dr. Julio de Araújo.

b) Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para os membros examinadores de matérias de nível médio, 2º ciclo:

Matemática — Professora Sylvania Lopes Ribeiro da Silva.

Física — Professor José Montenegro Abath. — *Paulo de Castro Moreira da Silva*, Capitão-de-Mar-e-Guerra, Superintendente.

MINISTÉRIO DO TRABALHO
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS
RESUMO DO BALANÇO.

A T I V O

<i>Inversões</i>	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Bens Imóveis			
Bens Imóveis Edificados	459.860.096,10		
Bens Imóveis em Construção	577.751.339,50		
Terreno	178.453.294,80		
Bens Imóveis sem Promessa de Venda	853.432.723,50	2.069.297.453,90	
Instalações			
Inventário		21.510.537,10	
Bens móveis			
Inventário		339.814.479,70	
Bens mobiliários			
Títulos da Dívida Pública Interna	826.812.417,30		
Títulos Soc. Econ. Privada	30.000,00		
Títulos de Soc. Econ. Mista	79.188.071,90	906.030.489,20	
Financiamentos			
Empréstimos Hipotecários			
Plano "B"	876.635.065,30		
Plano "C"	11.754.866,70		
Plano "D"	5.131.262,80		
Plano "E"	186.500,00	893.707.694,80	
Empréstimos Simples	66.369.828,20		
Empréstimos Especiais	112.569.799,3	1.072.647.322,30	
Brasília		3.206.515.250,00	
Inversões diversas		694.386.800,60	8.310.202.332,80
Disponibilidades			
Caixas			
Delegacias e Agências		80.874.712,50	
Bancos			
Depósitos de Movimentos	4.338.848.547,70		
Depósitos de Arrecadação	219.583.636,20		
Depósitos Com. Construções	680.449,00	4.559.112.632,90	
Disponibilidades em trânsito			
Fundos e Transferência	2.368.864.435,40		
Fundo em Suspensão	81.457.501,60		
Remessas a liquidar	2.007.641,80	2.452.329.578,80	7.092.316.924,20
Valores em transição			
Adiantamentos e Depósitos		1.706.131.758,60	
Responsabilidades de Terceiros		2.491.200.297,60	
Existências em Almoxarifados		93.657.517,60	
Transitoriedades de Serviços Anexos		763.372.637,10	
Valores em Transição Diversos		899.024.442,90	5.953.396.687,80
Valores a realizar			
Responsabilidades da União		14.236.311.841,10	
Responsabilidades de Empregadores		21.095.071.596,50	
Responsabilidades de Devedores de Serv. Anexos		140.620.813,80	
Valores a Realizar Diversos		63.451.525,40	35.535.464.846,80
Contas e Interferências Ativas			2.215.125.906,30
TOTAL DO ATIVO			59.106.506.697,90
ATIVO DE COMPENSAÇÃO			
Contas de ordem			1.670.637.051,70
Contas de riscos			2.798.299.923,10
			4.468.936.974,80

E PREVIDÊNCIA SOCIAL**E EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS**

PATRIMONIAL EM 31.12.1963

PASSIVO

<i>Fund. de garantia</i>	Cr\$	Cr\$
Fundo de garantia		26.449.472.326,00
Provisões		309.820.361,50
D. preciações		144.281.596,50
<i>Exigibilidades</i>		
Restos a pagar	9.568.068.091,00	
<i>Depósitos de terceiros</i>		
Arrecadação para Diferentes Entidades	2.855.740.353,00	
Depósitos de Funcionários	55.895.684,00	
Cont. e Consignação a Recolher	170.634.981,80	
Benefícios Vencimentos Salários não Reclamados	1.053.251.493,80	
Depósitos de Serviço Imobiliário	11.238.907,10	
Depósitos Serviços Emp. Simples e Fiança de Locação	116.289,80	
Responsabilidade da União	1.186.299,30	
Depósitos de Serviços e Assistência Médica	3.109.453,30	
Depósitos do FUPS	1.103.310,50	
Responsabilidade da União	1.520.812.033,20	
	5.673.088.805,80	
<i>Exigibilidades diversas</i>	190.271.787,00	15.431.422.683,80
Valores em transição		9.792.926.406,50
Contas de interf. passivas		6.978.583.323,60

TOTAL DO PASSIVO 59.106.503.657,90

PASSIVO DE COMPENSAÇÃO

Contas de ordem 1.670.637.051,70
 Contas de riscos 2.798.299.923,10
4.468.936.974,80

RESUMO DO BALANÇO ECONÔMICO EM 31-12-63

RECEITA		DESPESA	
	Cr\$		Cr\$
Recitas da Instituição:		Despesas da Instituição:	
Recitas de Previdência	54 445.236.146,90	Despesas de Previdência	39 339.363.147,10
Rendas Patrimoniais	240.436.553,30	Despesas Patrimoniais	1.631.844,70
Recitas de Adm. Geral	41.971.216,40	Despesas de Adm. Geral	3.593.821.534,00
Recitas Especiais	456.891.891,20	Despesas do Conselho Fiscal	11.638.653,50
Mitigações e Regularização	535.649.505,20	Despesas Especiais	—
		Mitigações e Regularizações	8.360.854,40
			42.954.815.983,70
Recitas dos Serviços Anexos:		Despesas de Serviços Anexos:	
Recitas do Serviço Imobiliário	169.933.649,10	Despesas do Serviço Imobiliário	248.607.518,80
Recita do Serv. Empr. Sím e Fiança e Locação	4.649.380,70	Despesas do Serv. de Emp. Sím e Fiança e Locação	38.105.150,70
Recita do Serv. Assist. Médica	7.277.777,20	Despesas do Serv. Assist. Médica	7.479.187.769,10
Recitas do Serv. de Alimentação e Subsistência	—	Despesas do Serv. de Alimentação e Subsistência	—
Recita dos Serviços Industriais	—	Despesas dos Serviços Industriais	—
Recita do Serviço de Seguros	452.663.602,00	Despesas do Serviço de Seguro	384.773.154,90
Recita do Serviço Social	335.690,00	Despesas do Serviço Social	81.753.210,10
Recita do Serv. Farm. Sanat. Hospitais	—	Despesas do Serv. Farm. Sant. Hospitais	1.033,40
			8.232.427.837,00
Recita do Exercício	56.355.045.322,00	Despesa do Exercício	51.187.243.820,70
Saldo	—	Saldo	5.167.801.501,30
Total Geral	56.355.045.322,00	Total Geral	56.355.045.322,00

Nelson Mendes Presidente — Walter Faria, Contador Geral — CRC nº 19 — ES. — Aécio V. Andreac, Diretor da Divisão Econômica, CRC nº 9.946 — GB.

UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIAS DE 26 DE FEVEREIRO DE 1964

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do art. 22, alínea "f", do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946 e de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 21.366, de 6 de dezembro de 1961, resolve:

Nº 41 — Atendendo ao que consta do Processo nº 29.372-63 — U.B., conceder exoneração, a partir de 10 de dezembro de 1963, a Gonçalo Formiga do cargo de Engenheiro, IC-82.18.B, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade, em virtude de ter sido nomeado para o cargo de Consultor Técnico, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Nº 42 — Atendendo ao que consta do Processo nº 29.372-63 — U.B., conceder exoneração, a partir de 10 de dezembro de 1963, a Gonçalo Formiga do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Diplomas e Certificados, 6-C do Departamento de Educação e Ensino desta Reitoria, em virtude de ter sido nomeado para o cargo de Consultor Técnico, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem do Ministério da Viação e Obras Públicas. — Pedro Calmon.

PORTARIAS DE 27 DE FEVEREIRO DE 1964

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, resolve:

Nº 46 — De acordo com o que consta do Processo nº 6.732-63 — U.B., remover Thereza Maria Imbassahy da Silva dos Santos, Oficial de Administração AF-201.14.B, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil, da lotação da Escola Nacional de Música para a da Faculdade de Medicina.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do art. 22, alínea "f", do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321 de 18 de junho de 1946, combinado com o art. 5º do Decreto nº 49.583, de 22 de dezembro de 1960, publicado no D. O. de 27 do mesmo mês, resolve:

Nº 48 — Atendendo ao que consta do Processo nº 1.252-64 — U.B., designar Brígido Manoel Souto, Auxiliar de Portaria, CL-303.8.B, da Parte Permanente do Quadro Ordinário desta Universidade, para substituir eventual de Chefe de Portaria, FG-7, do Q.E.P. da U.B. da Faculdade Nacional de Odontologia. — Pedro Calmon.

PORTARIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 1964

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do art. 22, alínea "f", do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o art. 5º do Decreto nº 49.583, de 22 de dezembro de 1960, publicado no D.O. de 27 do mesmo mês, resolve:

Nº 49 — Atendendo ao que consta do Processo nº 2.514-64 — U.B., designar Benedito Santos Araújo, Médico, IC-801.17.A, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade, para responder pelo expediente do Instituto de Puericultura, durante o impedimento do respectivo Diretor. — Pedro Calmon.

Apostilas

Apostila à Portaria de nomeação número 1.500, de 10 de julho de 1961, referente a Maria Queiroz da Cruz, Instrutor de Ensino Superior, EC-504.16, do Q.E.P. da U.B., Interina, do Instituto de Puericultura.

O Reitor da Universidade do Brasil usando de atribuição de sua competência, resolve declarar que o nome do servidor a quem se refere a presente portaria passou a ser Maria Queiroz da Cruz Javierre, em virtude de ter contraído matrimônio.

Reitoria da Universidade do Brasil, 17 de fevereiro de 1964. — Pedro Calmon.

Apostila à Portaria nº 485, de 11 de outubro de 1963, referente ao Grupo de Trabalho incumbido de examinar, em conjunto, os processos de readaptação dos servidores da U.B.:

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, resolve declarar que o Grupo de Trabalho a que se refere a presente portaria ficará sob a presidência de Mercedes Franco Ramirez.

Reitoria da Universidade do Brasil, 5 de janeiro de 1964. — Pedro Calmon.

FACULDADE NACIONAL DE ARQUITETURA

PORTARIA DE 2 DE DEZEMBRO DE 1963

O Diretor da Faculdade Nacional de Arquitetura da Universidade do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. nº 173 do Regimento da Faculdade, resolve:

Nº 26 — Nos termos do art. 150, item 1 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, prorrogar, por duas horas, por 15 dias, o expediente de Edwignes Hooper Silva — Escrevente-Dactilógrafo AF-204.7, arbitrando-lhe a gratificação de Cr\$ 5.933,00 (cinco mil novecentos e trinta e três cruzeiros), para atender ao aumento dos serviços nos vários setores administrativos decorrente da realização das provas e exames finais. — José Octacílio de Saboya Ribeiro, Diretor em exercício.

PORTARIA DE 9 DE JANEIRO DE 1964

O Diretor da Faculdade Nacional de Arquitetura da Universidade do Brasil resolve:

Nº 3 — Designar os seguintes servidores para, sob a Direção do Secretário da Faculdade, Sr. José Antônio Anciás Proença, funcionarem nos trabalhos administrativos do Concurso de Habilitação de 1964:

Georgette Fernandes de Carvalho — Chefe de Seção de Administração, 8-F.

Walter Costa — Chefe de Disciplina, FG-5.

Irineu Barbosa — Administrador da Sede, 8-F.

Antônio Barnabé de Siqueira Filho — Chefe do Almoxarifado, FG-2.

Pedro Maia Clemente — Chefe do Arquivo, 10-F.

Manoel Walter Bezerra Pinto — Chefe da Seção de Pessoal, 8-F.

Lúcia Lopes Huet de Bacellar — Chefe da Seção de Comunicações, 10-F. — José Octacílio de Saboya Ribeiro, Diretor.

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

PORTARIA DE 3 DE FEVEREIRO DE 1964

O Diretor da Faculdade Nacional de Ciências Econômicas da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, resolve:

Nº 1 — Designar o Professor de Ensino Superior, nível 18, do Quadro Ordinário da Universidade do Brasil, Live Docente Waldemar de Gusmão, com exercício nesta Faculdade, para ocupar a Cadeira de Geografia Econômica, a partir de 6 de dezembro de 1963, conforme resolução da Congregação desta Faculdade, em sessão de 5 do mesmo mês e ano. — Djact Lima Menezes, Diretor.

UNIVERSIDADE DE SANTA CATARINA

PORTARIA DE 18 DE FEVEREIRO DE 1964

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.355-64, da Reitoria, resolve:

Nº 20 — Atribuir, de acordo com o art. 150, item I, § 1º, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 1º, alínea b, do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ao servidor Alzemiro Lídio Vieira, Trabalhador, GL-402.1, matrícula nº 2.129.667, vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Reitoria desta Universidade, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 13 a 27 de janeiro do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.06 (Gratificação pela prestação de serviços extraordinários) do orçamento interno da Reitoria. — Prof. Ferreira Lima, Reitor.

PORTARIA DE 20 DE FEVEREIRO DE 1964

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.310-64, da Reitoria, resolve:

Nº 21 — Conceder, em prorrogação, de acordo com os arts. 88 item I, 90, 92, 93 e 98, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Aldo Pereira do Nascimento, matrícula número 2.129.657, Motorista, GT-401.8-A, vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Reitoria desta Universidade, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 2 de dezembro de 1963. — Prof. Ferreira Lima, Reitor.

PORTARIA DE 21 DE FEVEREIRO DE 1964

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.285-64, da Reitoria, resolve:

Nº 22 — Atribuir, de acordo com o art. 150, item I, § 1º, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 1º, alínea b, do Decreto nº 5.062 de 27 de dezembro de 1939, aos servidores: Marco Aurélio Boabaid, Escriturário, AF-202.8 A, matrícula nº 2.129.668; Marcelo Sabino Rupp, Escriturário, AF-202.8-A, matrícula nº 2.129.696; Laurival Vieira, Servente, GL-104.5, matrícula número 2.176.171; Celso Martins da Silveira, Armazenista, AF-102.8-A, matrícula nº 2.129.676, vinculados ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotados e com exercício na Reitoria desta Universidade, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 13 a 23 de janeiro do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.06 (Gratificação pela prestação de serviço extraordinário) do orçamento interno da Reitoria. — Prof. Ferreira Lima, Reitor.

INSTITUTO JOAQUIM NABUCO DE PESQUISAS SOCIAIS

RESOLUÇÃO Nº 101, DE 22 DE JANEIRO DE 1964

O Conselho Diretor do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, usando de suas atribuições, e

Considerando os motivos apresentados pelo Diretor Executivo resolve:

Art. 1º Fica autorizado o Diretor Executivo a aplicar o saldo total apurado em Balanço Geral do Fundo de Reservas Disponíveis, nas despesas ordinárias deste Instituto.

Art. 2º A referida importância será reposta no Fundo de Reservas Disponíveis, quando recebidos os duodécimos resultantes da subvenção federal consignados na Lei Orçamentária do Exercício de 1964.

Sala de Sessões do C. D. 22 de janeiro de 1964. — Gilberto Freyre, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 103, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1964

O Conselho Diretor do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais no uso de suas atribuições, e

Considerando a exposição do Diretor Executivo, em ofício nº 827-63, sobre o funcionamento dos Departamentos Técnico Científicos deste Instituto, e o parecer favorável do Conselheiro Rui João Marques;

Considerando a exposição do mesmo Diretor, em ofício nº 126-64 indicando o nome dos Professores Estevão de Menezes Ferreira Pinto e Renato Accioly Carneiro Campos, para orientarem respectivamente os trabalhos do Departamento de Antropologia e do Departamento de Sociologia, resolve:

Artigo único — Atribuir a Renato Accioly Carneiro Campos a gratificação do símbolo F-2, constante do Anexo I, letra C, da Lei 4.242, de 17 de julho de 1963, e autorizar o Diretor Executivo a atribuir ao Professor Estevão de Menezes Ferreira Pinto a tarefa de orientar o Departamento de Antropologia, pago o seu trabalho pelo regime de serviços prestados, sem vínculo funcional.

Sala de Sessões do C. D. 14 de fevereiro de 1964. — Gilberto Freyre, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 104, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1964

O Presidente do Conselho Diretor do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso de suas atribuições, e

Considerando a exposição do Diretor Executivo, em ofício nº 131-64, sobre a necessidade de formação de quadro próprio de pesquisadores, neste Instituto;

Considerando que o mercado de trabalho especializado na região está condicionado a ofertas de nível superior ao que está sendo pago atualmente a Assistentes de Pesquisa Social, deste Instituto;

Considerando que os ocupantes dessa categoria, José Augusto de Souza Peres e Antônio da Costa Valença, possuem título especializado de Bacharel em Ciências Sociais, que sua credencia e vincula especificamente a atividades no campo da pesquisa social, resolve:

Artigo único. Fica o Diretor Executivo autorizado a mandar pagar aos Assistentes de Pesquisa Social José Augusto de Souza Peres e Antônio da Costa Valença, a título de gratificação, a importância de Cr\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos cruzeiros), mensais, a partir de 1 de fevereiro do corrente ano.

Sala de Sessões do C. D. 14 de fevereiro de 1964. — Gilberto Freyre, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 105, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1964

O Presidente do Conselho Diretor do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso de suas atribuições, e

Considerando os termos do projeto de pesquisa (proc. 0147-64), encaminhado a este Conselho pelo Diretor Executivo, sobre os Hábitos de Consumo na Zona da Mata de Pernambuco em colaboração com a CODEPE (Comissão de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco);

Considerando que essa zona como um dos mais dinâmicos laboratórios de mudanças sociais do Nordeste, e talvez do Brasil, como assinala o projeto, enseja a importância da análise e da interpretação da mudança por que ela passa atualmente, resolve:

Artigo único. Fica aprovado o projeto da pesquisa "Hábitos de Consumo na Zona da Mata de Pernambuco", inclusive o respectivo orçamento de Cr\$ 1.800.000,00, atribuído ao Presidente do Conselho Diretor examinar a constituição da equipe e o prazo da pesquisa, com o seu Coordenador.

Sala de Sessões do C. D. 14 de fevereiro de 1964. — Gilberto Freyre, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 106 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1964

O Presidente do Conselho Diretor do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso de suas atribuições, e

Considerando os termos do projeto de pesquisa (proc. 0149-64), encaminhado a este Conselho pelo Diretor Executivo, sobre "As áreas de Arapiraca e Batalha no Estado de Alagoas — pesquisa geo-sócio-econômica";

Considerando que a matéria está diretamente ligada ao Desenvolvimento regional e dentro dos objetivos do IJNPS; e

Considerando que o Estado de Alagoas dividirá as despesas decorrentes com este Instituto e colaborará fornecendo seis auxiliares de pesquisa, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o Diretor Executivo a celebrar um Convênio com o Estado de Alagoas para a execução da pesquisa "As áreas de Arapiraca e Batalha, no Estado de Alagoas".

Art. 2º Para atender às despesas do orçamento total da pesquisa, calculado no projeto em Cr\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros), o IJNPS contribuirá com a metade dessa importância.

Sala de Sessões do C. D. 14 de fevereiro de 1964. — Gilberto Freyre, Presidente.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO

EDITAL Nº 25 64

Edital de Concorrência Pública para fornecimento de tubos, conexões e peças de ferro fundido destinados aos serviços de abastecimento d'água de Itanhandu, Estado de Minas Gerais.

Autorizado pelo Sr. Diretor-Geral deste Departamento faço público e dou ciência aos interessados, que fica aberta nesta data, a Concorrência Pública para o fornecimento acima mencionado, de acordo com as seguintes condições:

I — Objeto

A presente concorrência tem por finalidade o fornecimento de tubos, conexões e peças de ferro fundido, destinados aos serviços de abastecimento d'água de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, de acordo com as especificações anexas, que serão fornecidas diretamente aos interessados pelo Serviço de Documentação.

II — Da Inscrição

1ª Condição — Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente, até a véspera da mesma, requerimento ao Sr. Diretor-Geral, juntando os documentos abaixo:

a) Certidão de quitação com todos os impostos, federais e municipais, inclusive certidão negativa de quitação com o Imposto sobre a Renda;

b) Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3).

c) Documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma.

d) Recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para garantia da apresentação da proposta.

e) Contrato social atualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

f) Certidão a que se refere o Decreto-lei nº 2.765, de 9-11-40 (Quitação de Empregadores para com as Instituições de Seguros Sociais);

g) Apólices de Seguros de Acidentes do Trabalho.

h) Quitação com o Imposto Sindical da firma;

i) Certificado de reservista e título eleitoral do responsável pela firma, ou atestado de permanência no país quando se tratar de estrangeiro.

2ª Condição — Examinada a documentação indicada na condição anterior, a qual ficará arquivada neste Departamento, será o candidato autorizado a assinar, de próprio punho ou por seu representante legalmente habilitado, no livro próprio de inscrições, até às 17 horas do último dia útil anterior à data da Concorrência.

III — Da Apresentação da Proposta

3ª Condição — No dia 7 de abril de 1964, os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, à Avenida Presidente Vargas nº 62 — 8º andar — Rio de Janeiro — GB — suas propostas que serão recebidas até às 15 horas. A Comissão de Julgamento será presidida pelo Sr. Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

4ª Condição — As propostas serão apresentadas em 4 (quatro) vias em invólucro fechado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverão declarar que o proponente se submete às condições deste Edital, constando ainda o preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em dias consecutivos para entrega do material, assinatura do proponente e a data.

5ª Condição — As propostas serão de modêlo indicado pela Divisão de Água e Esgotos.

6ª Condição — Abertos os invólucros cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

IV — *Do Julgamento das Propostas*

7ª *Condição* — Nenhuma proposta será aceita em consideração desde que exceda a Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) ou estabeleça para o fornecimento um prazo maior que sessenta (60) dias consecutivos, contados a partir da data da publicação do contrato no *Diário Oficial*, após sua aprovação pelo Diretor-Geral.

8ª *Condição* — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou que diverjam dos termos deste Edital, por menor que seja esta divergência, ou ainda, que se oponham a qua quer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

9ª *Condição* — O prazo no qual o proponente se propõe a fazer o fornecimento não será considerado para classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital.

10ª *Condição* — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas a Comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que poderá obter nas propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos arts. 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

11ª *Condição* — Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas no *Diário Oficial* para conhecimento dos interessados.

12ª *Condição* — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Diretor-Geral deste Departamento, sem que, por este motivo tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

13ª *Condição* — As condições estabelecidas neste Edital fazem parte do Contrato.

14ª *Condição* — Todas as despesas, necessárias ou inerentes à lavratura do contrato correrão por conta da firma fornecedora.

15ª *Condição* — Não assiste à firma fornecedora pleitear qualquer indenização ao Governo, pelo fato de não ser o contrato aprovado pelo Sr. Diretor-Geral.

V — *Do Local de Entrega*

16ª *Condição* — O local de entrega será na Cidade de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, ao Sr. Chete do 9º DFOS ou ao representante por ele designado.

VI — *Diversos*

17ª *Condição* — Para garantia do fornecimento a firma vencedora depositará antes da assinatura do contrato, uma caução na Caixa Econômica Federal ou no Tesouro Nacional, igual a 1% (um por cento) do valor da sua proposta, a qual será devolvida logo que for feito o fornecimento.

18ª *Condição* — A caução a que se refere a alínea d do Capítulo II, do presente Edital, cuja guia será extraída pela Divisão de Administração, deste Departamento, até a véspera da realização da concorrência, só poderá ser levantada pelo concorrente aceito e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato.

19ª *Condição* — Se dentro de 5 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação não comparecer o proponente vencedor ao DNOS para assinar o ajuste, perderá o mesmo a favor do Departamento Nacional de Obras de Saneamento a caução referida na 18ª *Condição*. A juízo do Sr. Diretor-Geral deste Departamento, serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiver sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

20ª *Condição* — Será julgada inidônea, para outro e qualquer fornecimento com o Governo Federal a

firma que se negar a cumprir sua proposta.

21ª *Condição* — As despesas decorrentes da presente Concorrência Pública correrão no presente exercício à conta das verbas próprias dos orçamentos do DNOS-64 e União de 1964, ou saldos das dotações da União de 1963. — *Octavio Dias Moreira* — Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

EDITAL Nº 29-64

Retificação

No edital nº 29-64, publicado no *Diário Oficial* de 27 de fevereiro de 1964 — Seção I — Parte II — páginas ns. 611 e 612, onde se lê:

II — *Da Apresentação da Proposta*
3ª *Condição* — No dia ... de ... os concorrentes julgados idôneos apresentarão na Comissão de Concorrências, etc.

Leia-se:

3ª *Condição* — No dia 27 de março de 1964 os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos apresentarão na Sede do 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento, à Rua Washington Luiz nº 815 — Porto Alegre — Rio Grande do Sul, suas propostas que serão recebidas até às 15 horas pela comissão de recebimento das propostas. A comissão de julgamento será presidida pelo Sr. Engenheiro Chefe do 15º D. F. O. S.

EDITAL Nº 32-64

Edital de Concorrência Pública para execução de serviços de abastecimento d'água para a cidade de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso.

Autorizado pelo Sr. Diretor-Geral deste Departamento, faço público e dou ciência aos interessados, que fica aberta, nesta data, a Concorrência pública para os serviços acima mencionados, de acordo com as seguintes condições:

I — *Da Inscrição*

1ª *Condição*: Para inscrever-se na concorrência, deve a firma apresentadora apresentar, até a véspera da mesma, requerimento ao Senhor Diretor-Geral, apresentando os documentos abaixo, na Comissão de Concorrências de Serviços e Obras (Av. Presidente Vargas nº 62, 8º andar — Rio de Janeiro — Guanabara):

a) Certidão de quitação com todos os impostos, federais e municipais, inclusive certidão negativa de quitação com o Imposto sobre a Renda;

b) Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3);

c) Certificado a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 50.423, de 8 de abril de 1961;

d) Certidão relativa ao exercício das profissões de engenheiro e arquiteto;

e) Documento comprobatório da capacidade técnica e financeira da firma;

f) Recibo provando o depósito efetuado de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), para garantia da apresentação do projeto;

g) Contrato social atualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio;

h) Certidão a que se refere o Decreto-lei nº 2.785, de 9.11.940 (quitação de empregadores para com as instituições de seguros sociais);

i) Apólices de Seguros de Acidentes do Trabalho;

j) Quitação com o Imposto Sindical da firma e de seu responsável técnico;

l) Certificado de reservista e título eleitoral do responsável pela firma ou atestado de permanência no País, quando se tratar de estrangeiro;

m) Será exigido da firma o capital social mínimo de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros);

n) Declaração da Chefia do 11º DFOS, da visita do responsável técnico ao local da obra.

2ª *Condição*: — Examinada a documentação indicada na *Condição* anterior, a qual ficará arquivada neste Departamento, será o candidato autorizado a assinar do próprio punho ou de representante legalmente habilitado no livro próprio de inscrição, sendo então considerado inscrito. Dar-se-á a inscrição até às 17 horas do último dia útil anterior à data da Concorrência.

II — *Da Apresentação da Proposta*

3ª *Condição*: — No dia 7 de abril de 1964, os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos apresentarão na Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, à Avenida Presidente Vargas 62, 8º andar, Rio de Janeiro, Guanabara, suas propostas que serão recebidas até às 16 horas, pela Comissão de Recebimento de Propostas. A Comissão de Julgamento será presidida pelo Sr. Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

4ª *Condição*: — As propostas serão apresentadas em 4 (quatro) vias, em invólucros fechados, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverão declarar que o proponente se submete às condições deste edital, constando ainda: preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em dias consecutivos para a terminação da obra; assinatura do proponente e a data.

5ª *Condição*: — As propostas serão de modelo indicado pela Divisão de Águas e Esgotos.

6ª *Condição*: — Abertos os invólucros, cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes, com os respectivos preços a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

III — *Do Julgamento das Propostas*

7ª *Condição*: — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 282.258.000,00 (duzentos e oitenta e dois milhões duzentos e cinquenta e oito mil cruzeiros), ou estabeleça, para realização do serviço, um prazo maior do que 400 (quatrocentos) dias consecutivos, contados a partir da data da publicação do contrato no *Diário Oficial*, após sua aprovação pelo Diretor-Geral.

8ª *Condição*: — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou diverjam dos termos deste edital, por menor que seja esta divergência, ou ainda que se oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

9ª *Condição*: — O prazo no qual o proponente se propõe a terminar as obras não será considerado para a classificação e não poderá exceder o fixado neste edital.

10ª *Condição*: — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas a Co-

missão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

11ª *Condição*: — Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas no *Diário Oficial* para conhecimento dos interessados.

12ª *Condição*: — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Diretor-Geral deste Departamento, sem que, por este motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

IV — *Do Contrato*

13ª *Condição*: — As condições estabelecidas no presente edital fazem parte do contrato.

14ª *Condição*: — Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato correrão por conta da firma empreiteira.

15ª *Condição*: — Não assiste à firma empreiteira pleitear qualquer indenização ao Governo Federal pelo fato de não ser o contrato aprovado pelo Senhor Diretor-Geral.

16ª *Condição*: — Ficam fazendo parte integrante deste edital as Normas Gerais para Empreitadas do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, aprovadas pela portaria nº 8 de 11 de janeiro de 1961, bem como as especificações para a presente concorrência, que serão fornecidas diariamente aos interessados das 15 às 17 horas pelo Serviço de Documentação deste Departamento, onde serão prestados quaisquer outros esclarecimentos.

17ª *Condição*: — Para a lavratura do contrato a firma vencedora fará uma caução inicial, correspondendo a 0,5% (meio por cento) do valor da sua proposta, a ser progressivamente aumentada, até 5% (cinco por cento), mediante desconto de 4,5% (quatro e meio por cento) nos diferentes pagamentos que lhe forem sendo feitos de acordo com o andamento do serviço. A caução total a que se refere esta *Condição* somente será devolvida após comprovado perfeito funcionamento dos serviços executados.

V — *Diversos*

18ª *Condição*: — A caução a que se refere a alínea 1, do capítulo I do presente edital cuja guia será extraída pela Divisão de Administração deste Departamento até a véspera da realização da concorrência, só poderá ser levantada pelo concorrente aceito e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato.

19ª *Condição*: — Se dentro de cinco (5) dias contados da data do recebimento da notificação não comparecer o proponente vencedor ao DNOS, para assinar o ajuste, perderá o mesmo a favor do Departamento Nacional de Obras de Saneamento a caução referida na 18ª *Condição*. A juízo do Diretor-Geral deste Departamento serão convidados a assinar o contrato sucessivamente os demais proponentes na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

20ª *Condição*: — Será julgada inidônea para outro qualquer serviço com o Governo Federal a firma que se negar a cumprir sua proposta.

21ª *Condição*: — As despesas decorrentes da presente Concorrência Pública correrão no presente exercício à conta das verbas próprias dos orçamentos do DNOS-64 e União de 1964 ou saldos das dotações da União de 1963. — *Octavio Dias Moreira* — Presidente da Comissão de Concorrências

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 1,00